

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 003</b>	
	<b>Entrega não concluída</b>	Revisão: 00	Página 1 de 2

## 1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Resumo de alterações
03/01/2024	00	Revisão Inicial

## 2. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para as entregas não concluídas.

## 3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao setor operacional, setor administrativo e responsável técnico da empresa.

## 4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Manual de Boas Práticas de Transportes
- RDC 430/20
- Regulamento Aduaneiro

## 5. DEFINIÇÕES

### 5.1. N/A

## 6. DESCRIÇÃO

### 6.1 Entrega não concluída

#### 6.1.2. Entrega não concluída por chegar ao porto seco após o horário de recebimento de carga.

No caso de um imprevisto, o veículo de transporte com destino ao recinto alfandegado secundário (Porto seco), pode chegar após o horário de recebimento da carga pelo fiscal do recinto.

Neste caso o veículo irá pernoitar no recinto alfandegado que fica aberto 24 horas para pernoite do veículo, oferecendo ao veículo toda a estrutura do pernoite, a exemplo de local adequado, inclusive tomadas para deixar o equipamento de refrigeração ligado em modo elétrico. Se a carga for da cadeia do frio, o veículo deve pernoitar com o sistema de refrigeração ligado, obedecendo todos os critérios estabelecidos pelo cliente para o transporte, até que possa ser recebido e descarregado.

Elaboração – Gestão da Qualidade	Aprovação – Diretoria
Ronaldo Ramos	José Roberto Fagundes

	<b>INTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>IT 003</b>	
	<b>Entrega não concluída</b>	Revisão: 00	Página 2 de 2

### **6.1.3. Entrega não concluída por chegar ao cliente após o horário de recebimento de carga.**

No caso de um imprevisto, o veículo com destino ao cliente de uma operação de DI, pode chegar após o horário de recebimento da carga.

Neste caso o veículo irá pernoitar no cliente. Se a carga for da cadeia do frio, o veículo deve pernoitar com o sistema de refrigeração ligado, obedecendo todos os critérios estabelecidos pelo cliente para o transporte, até que possa ser recebido e descarregado.

No caso do cliente não puder receber o veículo em sua base, este deverá voltar a empresa, pernoitar na empresa, mas em hipótese alguma deverá abrir o veículo, mantendo o sistema de refrigeração ligado mantendo os critérios de temperatura estabelecidos pelo cliente.

O veículo não pode ser aberto porque está lacrado fisicamente e eletronicamente, sendo que o lacre físico só poderá ser aberto pelo cliente e a trava eletrônica pela gerenciadora de risco no local de destino da carga (no cliente).

Após a pernoite, voltar ao cliente para descarregar a carga.

Caso a operação não seja da cadeia do frio, os critérios são os mesmos, excluindo a questão do sistema de refrigeração.

## **7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR**

- MA 001 Manual de Boas Práticas de Transporte
- IT 001 Operação de Transporte executadas na empresa
- PR 002 Desvio da Qualidade – Não Conformidade e Ação Corretiva

## **8. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO**

Não se aplica